

Próprios do Órgão - Fonte de Recursos 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito. Natureza das Despesas 3.0.00.00. Despesas Correntes, 3.3.00.00. Outras Despesas Correntes, 3.3.90.36. Outros serviços de Terceiros - PF.

Assinado: 28 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva, CPF: 061.363.624-49, Diretor-Presidente.

Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, CPF: 028.812.394-80, Leiloeiro Oficial, Matrícula n° 015 - Junta Comercial do Estado de Alagoas

Protocolo 991059

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 1416/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2° da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com os arts. 145, 158 e seguintes, todos da Lei 5.247/1991-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, ao considerar os fatos citados no processo administrativo n° E:05101.0000009732/2025, RESOLVE:

Art. 1° Remeter o processo epigrafado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (Portaria/Detran n° 1255/2023, publicada em DOE no dia 21.06.2023) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de matrícula 9863787-8, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do processo mencionado.

Art. 2° Após a conclusão dos trabalhos, os autos serão remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 29 de julho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente.

Protocolo 991058

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL E O SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO-SOPROBEM. P.A.: E:05101.0000001767/2019; BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público AMGESP 001/2017-3ª chamada e Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, CNPJ 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, Cep: 57073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, matrícula funcional n° 259-3; CONTRATADA: Serviço de Promoção e Bem-estar Comunitário-SOPROBEM, CNPJ 12.498.937/0001-18, estabelecida na Rua do Imperador, 361, Centro, Maceió/AL, Cep: 57.020-670, representado pela sua Presidente, Sra. Ana Maria Soares Alexandre, CPF xxx.405.634-xx; OBJETO DO CONTRATO: Concessão de oportunidade de complementação de aprendizagem a menores e jovens, na condição de aprendizes; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2020; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 17/06/2020; VALOR DO CONTRATO: valor global máximo de R\$ 783.894,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais); GESTORA DO CONTRATO: Sra Lavinia Maya Gomes Simões, n° matrícula 508-8; FISCAL DO CONTRATO: Sueli Francisca de Almeida Leão, matrícula n° 24126-1; P.A. DO 1° TERMO ADITIVO: E:05101.0000001583/2022; OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO: prorrogação do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses; P.A. DO 2° TERMO ADITIVO: E:05101.0000000560/2024; OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO: alteração do Contrato n° 06/2020: "1.1.1. O valor global máximo do Termo de Contrato, que era de R\$ 576.306,00 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e seis reais), passa a ser de R\$ 783.894,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), em virtude de reajuste concedido em função da alteração do valor do salário mínimo, de acordo com o Decreto n° 11.864, de 27 de dezembro de 2023, com efeito retroativo a 1º/01/2024 e Ofício (23206465), mantidas as mesmas condições contratuais. 1.1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado"; P.A. DO 3° TERMO ADITIVO: E:05101.0000009808/2025; OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO: prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses consecutivos ou até a conclusão do certame licitatório de n° E:05101.0000004815/2025, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado DATA DA ASSINATURA DO 3° TERMO ADITIVO: 16/06/2025; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO: 17/06/2025; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivo ou até a conclusão do certame licitatório de n° E:05101.0000004815/2025, prevalecendo o que ocorrer primeiro,

contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) Subitem da Despesa: 79 - (Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional) Plano Orçamentário 01118 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados). P.A. DO 4° TERMO ADITIVO: E:05101.0000012607/2024; OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO: Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato N°6/2020. DATA DA ASSINATURA DO 4° TERMO ADITIVO: 24/07/2025; DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu extrato no DOE/AL; DATA FINAL DE VIGÊNCIA: data final do contrato.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 991066

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

AVISO DE COTAÇÃO n° 003/2025

A Diretora Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - Diteal, por meio da sua Gerência Executiva Administrativa, torna público que está recebendo cotações de preços de empresa especializada Contratação de e serviços continuado de dedetização e controle de pragas. para a DITEAL, como consta no processo E:56020.0000000250/2025.Prazo para o envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.Maiores informações: na sede da DITEAL, Rua Barão de Maceió, 64, Centro. Das 8h às 14h ou através do número de celular (82) 9 8752-4763.As propostas de preços deverão ser apresentadas no endereço da DITEAL ou enviadas ao e-mail comprasdeodoro@gmail.com.

Maceió, 30 de Julho de 2025.

Alice da Conceição Silva Setor de Compras/DITEAL

Protocolo 991078

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA FAPEAL n° 88, de 30 Julho de 2025

Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas-FAPEAL.

O Diretor-Presidente da FAPEAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e ao Decreto n° 91.229, de 18 de Maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como encarregados de dados no âmbito da FAPEAL:

a) Ana Paula da Silva Santos, matrícula n° 98-1, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, na condição de titular;

b) Mario Jorge de Melo Filho, matrícula n° 95-7, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, na condição de suplente.

§1° - Os Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais serão responsáveis pela proteção desses dados no âmbito da FAPEAL.

Art. 2° - O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3° - Sem prejuízo das atividades previstas no §2° do art. 41 da Lei n° 13.709/2018, a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e submeter ao Diretor-Presidente, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

a) avaliação da realidade organizacional;

b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e

c) implementação e monitoramento.

II - coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

III - guardar conformidade com as políticas institucionais da FAPEAL;

IV - fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da FAPEAL.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se às disposições em contrário.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2025

FÁBIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 991172